



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Cultural Quarta
Colônia para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Faxinal do Soturno,
Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 11.232, de 24 de novembro de 2023, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 21 de dezembro de 2019, a autorização
outorgada à Associação Cultural Quarta Colônia para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Faxinal do
Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

